



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 77/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno em sessão hoje realizada, de acordo com o que dispõe o art. 96, Inciso I, letra "c" da Constituição Federal, combinado com o disposto no Ato Regulamentar nº 02/89, e ainda apreciando o processo TRT.Nº MA-421/89, a fim de **PROVER** o cargo de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Tabatinga, através de promoção por merecimento, nos termos do § 5º, letra "b" do art. 654 da CLT, por maioria de votos, resolveu:

I - **PROMOVER**, por merecimento o Exmo. Sr. Juiz **JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES** à Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Tabatinga, na vaga criada face a remoção do Exmo. Sr. Juiz **RAIMUNDO SILVA** à Presidência da 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, criada pela Lei nº 7.729 de 16.01.89.

II - **AUTORIZAR** a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de sessões, 01 de outubro de 1991.


SANDRA DE MAULO
Secretária do Tribunal Pleno